

LEI Nº 4.506, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com contratação de Serviços de Terceiros.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.855/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

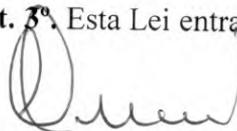
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suprir despesas com contratação de Serviços de Terceiros - PF, com a seguinte classificação orçamentária:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

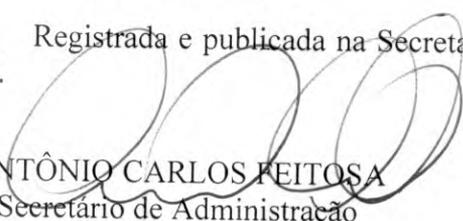
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(286) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(291) 4.4.90.52.00 – 01.450.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 04 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

